



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - PLENO
Pauta de Julgamento do dia 13/05/2021
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 049/2021

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. RODRIGO TITERICZ, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, defender-se, via aplicativo zoom e/ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que:

No dia 13 de Maio de 2021 às 19 hora(s) e 00 minuto(s), serão julgados os seguintes processos:

1 - PROCESSO 042/2021 - EM RECURSO

AUDITOR RELATOR: **AFONSO BUERGER FILHO**

JOGO: **HERCÍLIO LUZ x PRÓSPERA**
SÉRIE B PROFISSIONAL 2020

1 HERCÍLIO LUZ

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

HERCÍLIO LUZ FUTEBOL CLUBE, entidade filiada a FCF, uma vez que, conforme depreende do Ofício de lavra do Gerente do Departamento de Competições da FCF, Sr. Fábio Nogueira, o atleta ALISSON MACHADO MOREIRA (inscrição 525.940), foi relacionado na súmula indicada no preâmbulo. Ocorre que o mesmo NÃO TINHA CONDIÇÕES LEGAIS para atuar nesta ocasião, pois havia sido CONDENADO dias antes - em 06/04/2021 ? em virtude do julgamento do processo 014/2021, à PENA DE SUSPENSÃO por UMA PARTIDA. Agindo desta forma, responde a E.P.D. Denunciada pelo previsto no art. 214 c/c 223, do CBJD/2009,

DECISÃO COMISSÃO:

POR MAIORIA CONDENAR A EQUIPE DO HERCÍLIO LUZ NO ARTIGO 214 DO CBJD, À PENA PECUNIARIA DE R\$ 15.000,00, VOTO DO PRESIDENTE COM ADVERGENCIA DE R\$10.000,00 NO ARTIGO 214, R4 5.000,00 NO ARTIGO 223, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA PAGAMENTO.



Geanyne Ferreira Stupp
Secretária/TJD/Fut/SC